



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 59/2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência, urgentíssimo** projeto de lei que: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF"**.

Solicitamos que seja Autorizada a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2025 conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência, urgentíssima que o caso requer, para dotação orçamentaria para o legislativo e demais obrigações do executivo.

Costa Marques - RO, 05 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:0112516
6290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.11.05
12:18:10 -04'00'

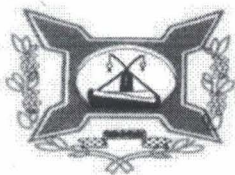
FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município

executivo



Dagimar da Silva Teixeira
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 096

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br



RAGL
Belo d



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 59/GP/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE
ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO E
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI CF”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO e REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2025, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de R\$ 1.047.600,00 (um milhão e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

ANULAÇÕES

1.01.00 – PODE LEGISLATIVO

R\$ 285.300,00

01.031.0001.2001 – MANUT DAS ATIV - LEGISLATIVO

Ficha 02 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 85.000,00

Ficha 05 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Ficha 06 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 47.300,00

Ficha 07 - 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

R\$ 48.000,00

Ficha 08 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 65.000,00

02.05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER

R\$ 762.000,00

12.3610009.2105- MANUT DAS ATIV - SEMECE

Ficha 68 - 3.3.90.14 – Diária Civil

R\$ 110.000,00

Ficha 69 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 140.000,00

Ficha 70 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Loc

R\$ 8.000,00

12.3650009.2106- MANUT DAS ATIV – ENSINO INFANTIL 25%

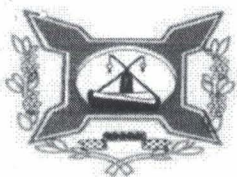
Ficha 95 - 3.3.90.14 – Diária Civil

R\$ 26.000,00

12.3650009.2111- MANUT DAS ATIV – INCLUSIVA 25%

Ficha 99 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 78.000,00



NCLU
central



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

02.03.00 – SEC MUN DE FAZENDA

99.999.0003.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha 46 - Reserva de Contingencia

R\$ 400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 767.633,90

01.01.00 – PODE LEGISLATIVO

R\$ 285.300,00

01.031.0001.2001 – MANUT DAS ATIV - LEGISLATIVO

Ficha 03 - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas

R\$ 10.000,00

Ficha 03 - 3.3.90.14 - Diárias - Civil

R\$ 30.300,00

Ficha 09 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 245.300,00

EXECUTIVO

R\$ 762.000,00

02.02.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2006- MANUT DAS ATIV – SEMAD

Ficha 26 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

R\$ 462.000,00

02.03.00 – SEC. MUN. DE FAZENDA

04.123.0005.2007- MANUT DAS ATIV – SEMFAZ

Ficha 38 - 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (FINISA)

R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques-RO, 05 de novembro de 2025.

FABIOMAR
AGOSTINI

BENTO:011251
66290

Assinado de forma
digital por FABIOMAR
AGOSTINI
BENTO:01125166290
Dados: 2025.11.05
12:18:21 -04'00'

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito do Município